MOÇÃO N° 61/13

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, faz inserir nos seus anais, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO, em comemoração ao Dia do Administrador.

O Dia do Administrador, 9 de setembro, foi instituído pela Resolução CFA nº 65/68, de 09/12/68, tendo sido escolhida tal data em razão de coincidir com a promulgação da Lei n. 4.769/1965, a qual criou a profissão de Administrador.

É de conhecimento geral que esse profissional é o responsável por gerenciar uma empresa, órgão, setor ou instituição, possuindo atuação nas mais diversas áreas, a exemplo de gestão de pessoas, consultoria, administração financeira, gestão administrativa, comércio internacional, gestão estratégica, administração pública, dentre outros.

Vale destacar o papel fundamental do Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), órgão responsável em fiscalizar o exercício profissional do administrador no Estado da Bahia, ante os seus relevantes esforços e trabalhos na proteção e valorização da categoria.

A profissão tem como principais atribuições, além da gestão de uma empresa, órgão, ou setor, a elaboração de planos, pareceres, relatórios, projetos, arbitragens e laudos, em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de administração.

O vereador parabeniza a todos os administradores que, com sabedoria planejam, organizam, coordenam e controlam as atividades, proporcionando o pleno desenvolvimento sócio econômico das empresas e da sociedade em geral.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2013.
CLAUDIO TINOCO